

MUNICIPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES, 25 de novembro 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 167/2021

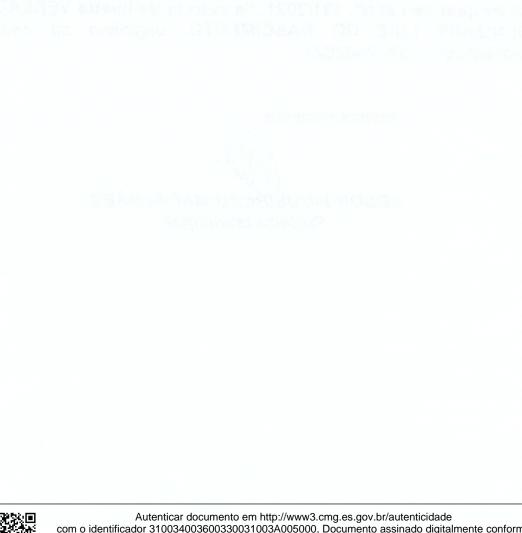
Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a MENSAGEM Nº. 112/2021, que apõe veto total ao Projeto de Lei Nº. 191/2021, de autoria do Ilustre VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO, originário do caderno processual n°. 25.354/2021.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal









MUNICIPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES, 25 de novembro de 2021.

MENSAGEM Nº. 112/2021

Senhor Presidente e Nobres Edis.

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1°, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei n°. 191/2021**, de autoria do Conspícuo VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO, cujo teor é o seguinte "DENOMINA COMO RUA JAIRO DE OLIVEIRA LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NOMINADO POR RUA B, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CONDOMINIO ALDEIA DO MAR, DESTE MUNICIPIO", constante do caderno processual administrativo n°. 25.354/2021, que me foi apresentado.

A proposta de lei foi submetida a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (SCTM), a qual manifestou-se contrária à referência utilizada na proposição, eis que, as coordenadas apresentadas não alcançam toda a extensão do logradouro público identificada como Rua B, restando evidenciada a fragmentação da via pública, conforme cópia reprográfica anexa. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Note-se que, as coordenadas geográficas constantes da proposta de lei deixam de abarcar a extremidade da via pública, o que compromete a conjectura em todo seu teor.

Por esta razão veto totalmente o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES







FL	Rubrica
7017 2 1 1	***************************************





Protocolo

SECKETAKIA MUNICIPA Serviço de	Protocolo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	OBS: On pacesado reco
DISTRIBUIÇÃO	REFORMAN A GOM SCHAD AR
Certifico que nesta data foi distribuido	30-104-0-1-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2
O Presente Processo (Nº	0 dia 30/11/2021
Paracontendo 1 Fhs.	Cr 17/11/2041
Numeradas e Rubricadas	
Guarapari, 12/ 11/2/	
\mathcal{L}	
Protocolo	N y
	: A SEMOD
Out- Cientra Southern Promise	-0 PEOJET DE LET Nº 140/
Lugar para conhici-	2021 ETT CON AS LOO COF
monte a demous pre	MADAS CHERETA.
indernos que o asim	Who convert an Nosses
· its many	18001423 05 21411525 015
En 16 11 24	· LOBRELOADES DE LATERIES
- Lette Ne bute	(JOHN EVERAL) NATE HE MYS
Sonia Meriguete Secretaria Municipal de Administra: Secretaria Municipal de Administra:	COMO ATESTAR SUBREL A
Secretaria Municipal de Automanos e Gestão de Recursos Humanos Decreto nº 180/2021	LOCALIDADE OF SAV FELIX
SO SCTM/SEMFA	SECURANTIA AS MAREA
	FLS. 33 5 29.
Para contecer e MA-	- PROSETTO DE LEI Nº 191/20
N. FEMR - SE QUANTO AND	AS CHURDENADES DENOMIN
Profess.	PARTE OR RUAB (AS 15016
Em 17/1/2021	SUE, RO O VETO.
	- PROJETO DE LE Nº 213/200
	NÃO ENLONTRE! NENHUN
	LEI QUE DONOMINA A AND
	PLA PROYETADA
- K-1	N. W. of The

FL !	Rubrica	



Protocolo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	7 08	Protocolo
F43 37 E 38.		uje · "
= 15 - 18/21/2022		
Antonio Moneel Suon Miranda Antonio Moneel Suon Miranda Superson do Cadastro Superson do Cadastro Superson do Cadastro	ͺͺͺ	of the second se
Antonio Manger do Cadastro Super Maunicipal / SCTM		Francis Contractor
Antonio Mangel Slum Mirandu Antonio Mangel Slum Mirandu Super do Cadastro Super do Cadastro Super do Numicipal / SCTM Técnico Municipal / SCTM Mat. 12.758/2		. 12.00
*		
1.		
3.		
, 1 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
•		
		·
PM - SEMAD - 06		











